



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 5 , de 29 de janeiro de 2025

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargo modificando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real dá outras providências.

**Art. 1º.** Cria o cargo de livre nomeação e exoneração no quadro dos Cargos em Comissão, nos termos do Art. 6, da Lei Municipal nº 767/2021, conforme abaixo:

**Cargo:** Assessor Especial de Obras; Vaga: 01; Carga horária: 30 horas semanais ou fixado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** O provimento do cargo de Assessor Especial de Obras objeto da presente Lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio de Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real/RJ, 29 de janeiro de 2024.

**Henry de Carvalho Nunes**  
Presidente

**Fábio Nunes Maia**  
1º Vice-Presidente

**Jonas Fernando da Silva**  
2º Vice-Presidente

**Diego Graciani de Almeida**  
1º Secretário

**Luis Fernando da Silva**  
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

## ANEXO 1

### XIX- Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS

**1- Número de vagas:** 1

**2- Grupo Ocupacional:** Cargo de Livre Provimento em Comissão Legislativa (CCL);

**3- Área de Atuação/Formação:** Engenheiro Civil

**4- Requisitos para Investidura:** brasileiro (a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado (a), aptidão física e mental para desenvolvimento das obrigações pertinentes ao cargo. Livre Provimento: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil devidamente registrado no órgão competente.

**5- Subordinação Imediata:** Presidente da Câmara Municipal de Porto Real.

**6- Simbologia Representativa:** CGL

**7- Nível:** CCL1

**8- Vencimento:** R\$ 11.367,15

**9- Carga Horária:** Expediente da CMPR ou determinado pelo Chefe do Poder Legislativo;

**10- Atribuições típicas:** Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em matérias de obras, edificações, reformas, conservação de bens públicos, fiscalizar contratos e execução de obras desde o início até o final; verificar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil; elaborar relatórios de vistorias; avaliar e otimizar as etapas dos serviços; manter um arquivo técnico com toda a documentação pertinente aos trabalhos; informar ao gestor do contrato sobre irregularidades na execução do objeto; apurar denúncias e elaborar relatórios sobre as providências adotadas; realizar vistorias e exigir os licenciamentos de aprovação e habite-se

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

**Poder Legislativo**

## **JUSTIFICATIVA**

### **Nobres Vereadores**

Encaminho o presente projeto de lei que cria o cargo comissionado visando atender demanda relevante do Poder Legislativo Municipal.

O cargo pretendido tem sua necessidade e adequação na medida exata em que diante das obras que serão efetuadas nas dependências da Câmara Municipal de Porto Real é pertinente que haja um profissional admitido nos quadros funcionais para realização do acompanhamento técnico especializado dessa atividade.

O presente vai acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (Anexo 2).

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

**Porto Real/RJ, 29 de janeiro de 2025.**

**Henry de Carvalho Nunes**  
**Presidente**

**Fábio Nunes Maia**  
**1º Vice-Presidente**

**Jonas Fernando da Silva**  
**2º Vice-Presidente**

**Diego Graciani de Almeida**  
**1º Secretário**

**Luis Fernando da Silva**  
**2º Secretário**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

## Anexo 2

Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Legislativo

Calculo do Impacto Econômico-Financeiro, correspondente a proposta de aumento da Remuneração do Dir. de Licitações e Criação do Cargo: Assessor de Obras:

Os custos do referido aumento e da criação do cargo, estão calculos a partir do mês de fevereiro de 2025, a saber:

Cargo		Qty	Sal. Cargo	Ad. TS	Salário s/Corr.	Reaj. 4,83%	R. Atualizada	Rem.Anual (11)	13º salário Prop.	1/3 Férias		Total Geral
Dir.Licitações	Ivan.Dif.	1	2.904,94	-	2.904,94	-	2.904,94	31.954,34	2.662,86	968,31	-	35.585,52
As.Obras	L.Tavares	1	11.367,15	-	11.367,15	-	11.367,15	125.038,65	10.419,89	3.789,05	-	139.247,59
<b>Total</b>			<b>14.272,09</b>	-	<b>14.272,09</b>	-	<b>14.272,09</b>	<b>156.992,99</b>	<b>13.082,75</b>	<b>4.757,36</b>	-	<b>174.833,10</b>

Valor do Impacto econômico-financeiro:R\$ 174.833,10

### QUADRO COMPARATIVO:

#### GASTOS COM PESSOAL, POSIÇÃO EM 01.01.2025, A SABER:

SERV. EFETIVOS:	22	R\$	743.616,79	ORÇAMENTO PARA 2025:	
SERV.COMISSIONADOS:	22	R\$	1.909.596,67	VALOR DO DUODESCIMO:	12.929.440,46
ASSES.LEGISLATIVOS	<u>33</u>	<u>R\$</u>	<u>2.969.436,80</u>		
Sub-Total:	77	R\$	5.622.650,26	GASTOS COM PESSOAL:	
SUBSIDIOS VEREADOR	<u>11</u>	<u>R\$</u>	<u>1.358.500,00</u>	COMPROMETIMENTO:	<b>6.981.150,26</b>
Total:	88	R\$	<b>6.981.150,26</b>	PERCENTUAL:	53,99%

#### GASTOS COM PESSOAL, POSIÇÃO APÓS A VOTAÇÃO, A SABER:

SERV. EFETIVOS:	22	R\$	743.616,79	ORÇAMENTO PARA 2025:	
SERV.COMISSIONADOS:	23	R\$	<b>2.084.429,77</b>	VALOR DO DUODESCIMO:	12.929.440,46
ASSES.LEGISLATIVOS	<u>33</u>	<u>R\$</u>	<u>2.969.436,80</u>		
Sub-Total:	78	R\$	5.797.483,36	GASTOS COM PESSOAL:	
SUBSIDIOS VEREADOR	<u>11</u>	<u>R\$</u>	<u>1.358.500,00</u>	COMPROMETIMENTO:	<b>7.155.983,36</b>
Total:	89	R\$	<b>7.155.983,36</b>	PERCENTUAL:	55,35%

Obs. Alterado para 89 (oitenta e nove) cargos, com acréscimo do Assessor de Obras;

Obs. Segue abaixo, as variações financeiras em reais e percentuais, do impacto econômico-financeiros, após o aumento da remuneração do Diretor de Licitações, e a criação do cargo de Assessor de Obras, a folha de Pagto., irá passar dos atuais R\$

	<u>6.981.150,26</u>	para	<u>7.155.983,36</u>
Variação em Reais:	R\$		<u>174.833,10</u>
Variação Percentual:	%		1,83%

Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DA SILVA  
Assinado de forma digital por ADALBERTO DA SILVA  
Dados: 2025.02.03 12:21:27 -03'00'

Adalberto da Silva  
Controlador - Matr. 1100

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](https://spla.cmportoreal.rj.gov.br)  
Autenticar documento em <https://spla.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

